



DECRETO Nº 3.479/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Municipal nº 3.415/2020, Decreto Municipal nº 3.427/2020 e a prorrogação da suspensão das aulas na Rede de Ensino Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 30 de junho de 2020, a suspensão das aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de junho de 2020.


JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal